



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

CONTRATO 278/2021

Processo nº 50600.001734/2020-77

Unidade Gestora: COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CONTRATO Nº 278/2021

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM SERVIÇOS DE GARANTIA Nº 278/2021, QUE FAZEM ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA PARA A SEDE DEMAIS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DA DNIT, ENGLOBALANDO, SWITCHES DE REDE E TRANSCEIVERS

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, inscrito no CNPJ/MF nº 04.892.707/0001-00, com sede no Setor de Autarquias Norte, Quadra 03, Lote A, Ed. Núcleo dos Transportes - Brasília/DF, neste ato representado por sua Diretoria de Administração e Finanças Substituta, **FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 28[REDACTED]-7/SSP-SP, inscrita no CPF nº 275[REDACTED]79, nomeada mediante a Portaria de 20/04/2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 22/04/2020, e de outro lado a empresa **SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.263.975/0001-09, estabelecida na SHCSW CCSW 05 Lote 02 Bloco 01, Lojas 25/29/87, Semi Enterrado, Setor Sudoeste, Brasília/DF, CEP 70.680-550, neste ato representada pelo Senhor **BRUNO RODRIGUES DE MATTOS**, portador da Carteira de Identidade nº 1[REDACTED]9 SSP/DF e do CPF nº 801.[REDACTED]-68, tendo em vista o que consta no Processo nº 50600.001734/2020-77 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e Instrução Normativa Vigente no DNIT sobre processo administrativo de apuração de responsabilidade - PAAR, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 002/2021-00, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais de tecnologia da informação, visando a modernização do parque de ativos do DNIT, em âmbito nacional, nos seguintes itens: **Switches de rede e Transceivers**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Grupo	Item	Descrição do Item (Objeto)	CATMAT	Quantidade	Valor Unitário por Equipamento	Valor Total (Quantidade x Valor Unitário)	Prazo de validade
1	1	SWITCH Core 32 portas 100GbE	122971	2 unidades	R\$ 90.000,00	R\$ 180.000,00	12 meses
	2	SWITCH Topo de Rack 48 portas 10GbE Base-T	122971	52 unidades	R\$ 38.000,00	R\$ 1.976.000,00	
	3	SWITCH Distribuição 24 portas 10GbE SFP+	122971	2 unidades	R\$ 33.000,00	R\$ 66.000,00	
	4	SWITCH DE ACESSO 48 PORTAS FIXAS 10/100/1000 PoE+	122971	219 unidades	R\$ 20.000,00	R\$ 4.380.000,00	
	5	SWITCH DE ACESSO 24 PORTAS FIXAS 10/100/1000 PoE+	122971	223 unidades	R\$ 14.500,00	R\$ 3.233.500,00	
	6	TRANSCEIVERS SFP 1000-SX	150812	84 unidades	R\$ 520,00	R\$ 43.680,00	
	7	TRANSCEIVERS SFP+ 10GBASE-SR	150812	84 unidades	R\$ 700,00	R\$ 58.800,00	
	8	TRANSCEIVERS QSFP28 100GBASE-SWDM4	150812	24 unidades	R\$ 4.000,00	R\$ 96.000,00	
	9	CABO DAC 100GBE QSFP28 COM 3 METROS	150028	12 unidades	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00	
	TOTAL		R\$ 10.063.980,00 (dez milhões, sessenta e três mil novecentos e oitenta reais).				

1.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

1.5. Nenhuma alteração, modificação, acréscimo ou decréscimo, variação, aumento ou diminuição de quantidades ou valores, ou das especificações e disposições contratuais poderá ocorrer, salvo quando e segundo a forma e as condições previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1.6. Antes da assinatura do contrato e de qualquer alteração, deverão ser anexadas ao processo declarações relativas a consulta on-line do SICAF (Art. 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93), acerca da situação cadastral do Contratado, bem como consulta ao CADIN, nos termos do art. 6º, II, da Lei nº 10.522/2002.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, iniciando na entrega do equipamento e com a garantia de 60 (sessenta) meses, conforme previsão no Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 10.063.980,00 (dez milhões, sessenta e três mil novecentos e oitenta reais).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

- 4.1.1. Gestão/Unidade: 393003
- 4.1.2. Fonte: 0100
- 4.1.3. Programa de Trabalho: 26.126.2126.15P7.0001
- 4.1.4. Elemento de Despesa: 44905237
- 4.1.5. Nota de Empenho: 2021NE001400 (SEI 8443024)
- 4.1.6. Código dos itens: 122971, 150812 e 150028

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

5.2. O pagamento será realizado com a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo pelos Fiscais e Gestor do Contrato.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE**

6.1. Não se aplicam.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, pelo prazo de 12 (doze) meses.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DO MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência e seus anexos.

9. **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência e seus anexos.

10.2. O rito para o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR referente às infrações praticadas pelos fornecedores da CONTRATANTE é o previsto na Instrução Normativa do DNIT nº 06/2019 de 24/05/2019.

10.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.

10.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.5. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas neste contrato, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados ao DNIT pelo descumprimento das obrigações contratuais.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência e seus anexos; e

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; e

11.4.3. Indenizações e multas.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira; e

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

13.1. Eventuais alterações contratuais serão disciplinadas pelo art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e regulamentos relacionados, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO**

16.1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária do Distrito Federal da Justiça Federal para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, com exclusão de qualquer outro.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

(assinado eletronicamente)

FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ
Diretora de Administração e Finanças - substituta
DNIT

*(assinado eletronicamente)***BRUNO RODRIGUES DE MATTOS**

Representante legal da SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Rodrigues de Mattos, Usuário Externo**, em 12/07/2021, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Gimenez Machado Fae, Diretora de Administração e Finanças-Substituto(a)**, em 13/07/2021, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8396952** e o código CRC **02CBC02D**.

Referência: Processo nº 50600.001734/2020-77

SEI nº 8396952

MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURASetor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Ministério da Infraestrutura

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2021 - UASG 390063 - CGRL

Nº Processo: 50000.001611/2021-86.
Pregão Nº 11/2021. Contratante: SUBSECRETARIA PLAN.,ORC.E ADM.-ADMINISTRATIVO.
Contratado: 28.005.337/0001-00 - ZANETTI VIGILANCIA E SEGURANCA. Objeto: Prestação dos serviços de vigilância patrimonial, desarmada, a ser executado de forma continuada, com fornecimento de mão de obra e equipamentos, objetivando atender as necessidades do ministério da infraestrutura, no departamento de fomento - defom/sp, localizado na rua agosto severo, nº 7 - 2º andar, santos/sp, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, anexo do edital..
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 23/08/2021 a 23/08/2022. Valor Total: R\$ 113.100,00. Data de Assinatura: 20/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 23/08/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 390004 - SPOA-ADMINISTRATIVO

Número do Contrato: 8/2020.
Nº Processo: 50000.003083/2020-19.
Pregão. Nº 1/2020. Contratante: SUBSECRETARIA PLAN.,ORC.E ADM.-ADMINISTRATIVO.
Contratado: 04.198.254/0001-17 - MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo da vigência do contrato nº 08/2020-minfra, por 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso ii, da lei n.º 8.666, de 1993.. Vigência: 21/08/2021 a 20/08/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 20/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 20/08/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2021 - UASG 390004 - SPOA-ADMINISTRATIVO

Número do Contrato: 22/2018.
Nº Processo: 50000.031781/2017-17.
Pregão. Nº 11/2018. Contratante: SUBSECRETARIA PLAN.,ORC.E ADM.-ADMINISTRATIVO.
Contratado: 07.044.248/0001-01 - NORESA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo da vigência do contrato nº 22/2018-minfra, por 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso ii, da lei n.º 8.666, de 1993.. Vigência: 23/08/2021 a 22/08/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 18.006,29. Data de Assinatura: 20/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 20/08/2021).

SECRETARIA DE FOMENTO, PLANEJAMENTO E PARCERIAS
DEPARTAMENTO DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA
COORDENAÇÃO-GERAL DE PROJETOS DOS FUNDOS DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 1/2021 - MINFRA - CAIXA

Processo nº 50000.016842/2021-94. Convênio que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Infraestrutura, CNPJ/MF nº 37.115.342/0001-67, e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. Do Objeto. Regular a transferência de recursos ao AGENTE FINANCEIRO pelo Fundo da Marinha Mercante - FMM, bem como as relações entre os Partícipes, visando à adequada aplicação desses recursos, conforme o disposto na Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004; no Decreto nº 5.543, de 20 de setembro de 2005; e na Resolução CMN nº 4.919, de 24 de junho de 2021. Das datas das assinaturas: 13 e 16 de agosto de 2021. Da vigência: a partir de 17 de agosto de 2021, e vigorará por 5 (cinco) anos. Assinam: Pelo Ministério da Infraestrutura, Sra. NATÁLIA MARCASSA DE SOUZA, Secretária de Fomento, Planejamento e Parcerias; pela CAIXA, o Sr. RODRIGO EDUARDO BAMPI, Diretor Executivo. NATÁLIA MARCASSA DE SOUZA - Secretária de Fomento, Planejamento e Parcerias.

SECRETARIA NACIONAL DE PORTOS E TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 50000.017688/2021-78 - Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Arrendamento PRES/003.98, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Infraestrutura, CNPJ nº 37.115.342/0001-67 e a empresa ADONAI QUÍMICA S.A., CNPJ nº 02.703.755/0003-40, com a interveniência da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, CNPJ nº 04.903.587/0001-08 e da AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS - SANTOS PORT AUTHORITY-SPA, CNPJ nº 44.837.524/0001-07. Do Objeto. Alteração dos índices de reajuste do Contrato de Arrendamento PRES/003.98, os quais passarão a ser o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, mantida as demais condições contratualmente estabelecidas. Data da Assinatura: 13 de agosto de 2021. Assinam: Pelo Ministério da Infraestrutura, o Secretário Nacional de Portos e Transportes Aquaviários, DIOGO PILONI E SILVA; pela Autoridade Portuária de Santos, Santos Port Authority - SPA, o Diretor-Presidente, FERNANDO HENRIQUE PASSOS BIRAL; pela empresa Adonai Química S.A., os Diretores AMÉRICO RELVAS DA ROCHA e LEANDRO LUIZ CHIACHIO; e pela Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, o Diretor-Geral, EDUARDO NERY MACHADO FILHO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 50000.010548/2021-79 - Extrato do Nono Termo Aditivo ao Contrato de Arrendamento nº 14/2003 que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Infraestrutura, CNPJ nº 37.115.342/0001-67 e a CONVICON CONTÊINERES DE VILA DO CONDE S.A, CNPJ nº 06.013.760/0001-10, com a interveniência da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, CNPJ nº 04.903.587/0001-08 e da Companhia Docas do Pará - CDP, CNPJ nº 04.933.552/0001-03. Do Objeto. Alteração do índice de reajuste do Contrato de Arrendamento nº 14/2003, o qual passará a ser o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, mantida as demais condições contratualmente estabelecidas. Data da Assinatura: 13 de agosto de 2021. Assinam: Pelo Ministério da Infraestrutura, o Secretário Nacional de Portos e Transportes Aquaviários, DIOGO PILONI E SILVA; pela Companhia Docas do Pará - CDP, o Diretor-Presidente, EDUARDO HENRIQUE PINTO BEZERRA; pela Convicon Contêineres de Vila do Conde S.A., o Diretor Presidente, ANTONIO CARLOS DUARTE SEPÚLVEDA e o Diretor Econômico-Financeiro, DANIEL PEDREIRA DOREA; e pela Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, o Diretor-Geral, EDUARDO NERY MACHADO FILHO.

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital, nos termos do art. 292 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 e do § 4º do Art. 26 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, por terem sido frustradas as intimações pela via postal, fica o(a) interessado(a) WOOD AND MARBLE MARMORARIA E MOVEIS PLANEJADOS EIRELI, CNPJ nº 13.038.273/0001-77, intimado(a) da inadmissibilidade do seguimento ao pedido de revisão, com manutenção de todos os efeitos da decisão prolatada pela autoridade competente em segunda instância (Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância - ASJIN), intimação esta referente a: Processo SEI (NUP) 00068.003936/2014-11; Auto de Infração nº 001053/2014; Unidade Emissora SPO; Capitulação correspondente a Art. 302, inciso III, alínea E da Lei nº 7.565, de 19/12/1986 c/c seção 119.9 (b) do RBAC119; Processo SIGEC nº 656893169; Multa no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Em face da decisão não cabe recurso. Alerta-se que o crédito de multa encontra-se inscrito em Dívida Ativa em razão da inadimplência. Para regularização do débito, o interessado deverá entrar em contato com a Procuradoria Federal junto à ANAC - PF/ANAC, através do e-mail: divida_ativa.procuradoria@anac.gov.br . Para outras informações relativas ao débito, ligue para 163, ou acesse www.anac.gov.br/fale-com-a-anac. AVISO: Por força da Resolução ANAC nº 520, de 3 de julho de 2019, a partir de janeiro de 2020, as comunicações deixam de ser realizadas pela via postal, e os usuários não cadastrados no Protocolo Eletrônico que figurarem como interessados em processos administrativos em tramitação na Agência poderão ser notificados via publicação oficial (D.O.U.). O cadastro permitirá o recebimento das intimações por meio eletrônico, além do peticionamento de manifestações pela internet. Pessoas jurídicas poderão cadastrar responsáveis legais e conceder procurações eletronicamente a usuários já cadastrados. Visite o nosso site e saiba sobre as novas regras. Acesse: www.gov.br/anac/pt-br , ou ligue para 163 e fale com a ANAC.

HILDEBRANDO OLIVEIRA
Chefe de Assessoria

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS
SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGAS

AVISO DE HABILITAÇÃO

A Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, nos termos do art. 8º e seguintes da Lei nº 12.815 de 5 de junho de 2013, e do art. 29 e seguintes do Decreto nº 8.033, de 27 de junho de 2013, consoante o disposto no Instrumento Convocatório de nº 11/2021, publicado no Diário Oficial da União - DOU de 30 de junho de 2021, comunica ao público em geral que, após a análise dos documentos apresentados pela empresa interessada, julgou habilitado o projeto da empresa abaixo para a inclusão de perfil de carga geral ao seu Terminal de Uso Privado, cujo processo 50300.010023/2021-59 está dispensado da fase de viabilidade locacional por se tratar o pleito de inclusão de perfil de carga ao terminal, sem aumento de área, conforme Art. 30, § único, da Portaria nº 1.064-Minfra.

Empresa Habilitada					
	Empresa (razão social)	Município	UF	Anúncio Público	Modalidade
01	Itahum Export Comércio de Cereais Ltda.	Porto Murtinho	MS	11/2021	TUP

ALBER VASCONCELOS
Superintendente de Outorgas

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2021 - UASG 393001 - ANTT

Nº Processo: 50500.067451/2021-05.
Pregão Nº 18/2020. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES. Contratado: 14.139.773/0001-68 - EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTACOES LTDA. Objeto: Prestação de serviços gerenciados de computação em nuvem, sob o modelo de cloud broker (integrador) de multi-nuvem, que inclui a concepção, projeto, provisionamento, configuração, migração, suporte, manutenção e gestão de topologias de serviços em dois ou mais provedores de nuvem pública.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 16/08/2021 a 16/08/2023. Valor Total: R\$ 2.368.336,44. Data de Assinatura: 13/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 19/08/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2021 - UASG 393001 - ANTT

Nº Processo: 50500.067451/2021-05.
Pregão Nº 18/2020. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES. Contratado: 14.139.773/0001-68 - EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTACOES LTDA. Objeto: Prestação de serviços gerenciados de computação em nuvem, sob o modelo de cloud broker (integrador) de multi-nuvem, que inclui a concepção, projeto, provisionamento, configuração, migração, suporte, manutenção e gestão de topologias de serviços em dois ou mais provedores de nuvem pública.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 16/08/2021 a 16/08/2023. Valor Total: R\$ 2.368.336,44. Data de Assinatura: 13/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 19/08/2021).

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 278/2021 - UASG 393003 - DNIT

Nº Processo: 50600.001734/2020-77.
Pregão Nº 2/2021. Contratante: DEPART.NAC.INFRA ESTRUTURA TRANSPORTES.. Contratado: 03.263.975/0001-09 - SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de tecnologia da informação, visando a modernização do parque de ativos do dnit, em âmbito nacional, nos seguintes itens: switches de rede e transceivers, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no termo de referência, anexo ao edital. Gestor: fernanda gimizez machado faé - diretora de administração e finanças substituta..
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 13/07/2021 a 13/07/2022. Valor Total: R\$ 10.063.980,00. Data de Assinatura: 13/07/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 23/08/2021).

